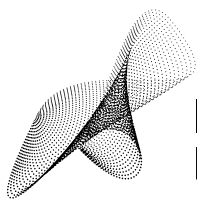


Regulamento

**FESTIVAL
CURTA
SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS
NO CELULAR**



Instituto
EMBRAER

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Concurso Cultural de Curtas no Celular (para os fins desse documento – “CONCURSO”) está aberto a todos os interessados que sejam estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio das escolas públicas e particulares, com idades entre 11 e 19 anos do Município de São José dos Campos – SP.

1.2. O presente CONCURSO não exige qualquer contraprestação dos participantes para o recebimento dos prêmios, pois esses serão distribuídos gratuitamente, sendo, portanto, um concurso única e exclusivamente de caráter cultural e recreativo.

1.3. A participação no presente CONCURSO é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente documento (“Regulamento”).

2. TEMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os trabalhos inscritos pelos participantes no Concurso devem abordar o tema VOAR ALTO, VOAR JUNTO – O QUE SONHO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, podendo destacar um ou mais de seus aspectos.

2.2 Os alunos deverão fazer a inscrição para participação no CONCURSO até a data de 4 de setembro de 2017 por meio do site do Instituto Embraer. Aqueles que não respeitarem o prazo indicado acima não serão selecionados pelo Instituto Embraer.

3. OBJETIVO

3.1. O CONCURSO tem por objetivo fomentar a participação e a criatividade de alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e particular do Município de São José dos Campos, em celebração aos seus 250 anos, além de reconhecer e divulgar os trabalhos produzidos pelos participantes.

4. CATEGORIAS

4.1. O CONCURSO receberá inscrições de trabalho em 1 (uma) categoria:

a) Curta-metragem

4.2. Somente poderá ser inscrito um trabalho por participante.

5. PROTAGONISMO DOS ALUNOS

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de caráter individual e de autoria dos participantes. O prêmio será somente concedido em nome do participante (campo “Proponente”).

5.2. Poderão ser produzidos curtas-metragens de todos os gêneros, desde que não infrinjam o item 7.

5.3. No curta-metragem poderão aparecer quaisquer pessoas como personagens ou entrevistados (alunos, pais, professores e demais profissionais, além de autoridades e estudiosos sobre o tema abordado), desde que essas pessoas concedam a autorização para a divulgação de sua imagem no curta-metragem. O Instituto Embraer não será responsável pelos curtas-metragens produzidos pelos

participantes, logo, toda e qualquer infração de direito autoral ou de imagem será de responsabilidade exclusiva do participante e/ou de seus responsáveis legais, tudo conforme o disposto na cláusula 6.1.

5.4. Os vídeos deverão ser captados por celular ou *tablet*, devendo, portanto, ser gravado e editado exclusivamente pelos participantes.

6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no CONCURSO devem ser originais, inéditos e de autoria do participante indicado na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o participante e/ou seus responsáveis legais, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

7. PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos critérios de avaliação. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória e os critérios possuem natureza classificatória.

Pré-requisitos:

7.2. É de inteira responsabilidade dos

participantes o conteúdo dos vídeos e dados cadastrais enviados, devendo respeitar-se a coerência, lógica, bem como o uso correto da língua portuguesa. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos (i) indecorosos (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios, (viii) vexatórios, e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) que violem qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas, (xii) que atentem contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade (xvi) deve ser postado no YouTube, (xvii) créditos não entram na contagem do tempo do vídeo, (xviii) vídeo nos formatos MPEG, MP4, AVI, WMV, sendo permitida qualquer ferramenta de edição, podendo ser produzido a partir de aparelhos celulares e tablets.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas no site do Instituto Embraer no endereço - <http://institutoembraer.org.br/>. No caso de o participante ser menor de idade deverá o seu responsável legal aceitar os termos deste regulamento e autorização no fim do formulário de inscrição.

7.3.1 Os participantes ganhadores, conforme a classificação disposta na cláusula 11, deverão, por meio dos seus responsáveis legais, assinar um documento

de autorização de uso do material, pelo Instituto Embraer, para toda e qualquer finalidade, incluindo a divulgação e publicidade do CONCURSO. Esse termo de autorização deverá ser assinado em até 05 dias úteis após a comunicação dos ganhadores, pelo Instituto Embraer.

7.4. Os curtas-metragens deverão ter duração de 2 (dois) a 8 (oito) minutos.

Critérios:

7.5. A respeito do tema o participante deverá observar os seguintes critérios:

- (i) respeitar o tema escolhido para o CONCURSO (aniversário de São José dos Campos);
- (ii) originalidade;
- (iii) objetividade;
- (iv) qualidade técnica (bom roteiro, bom áudio e boa imagem); e
- (v) curtas de todos os gêneros, como romance, comédia, ação e etc.

8. LIMITE DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

8.1. O limite de 1 (um) participante se aplica ao número de alunos responsáveis pela produção do trabalho, porém não há limite quanto ao número de pessoas entrevistadas ou que, de alguma forma, participem do tema objeto do curta-metragem.

9. AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação será realizada em três fases:

Primeira fase - análise dos curtas metragens pelo Instituto Embraer. O Instituto Embraer considerará todos

os critérios indicados na 7.6 para a sua avaliação que não deverá ultrapassar o prazo de 5 de setembro;

Segunda fase – será composta pela avaliação de um júri técnico, definido pelo Instituto Embraer, a ser divulgado na página da organização – <http://institutoembraer.org.br/> que não deverá ultrapassar o prazo de 7 de setembro; e

Terceira fase – será por meio de votação popular dos 10 finalistas após curadoria do material inscrito que não deverá ultrapassar o prazo de 14 de setembro.

9.2. Serão premiados os participantes que obtiverem o maior número de votos na fase de votação popular, desde que atendidos todos os requisitos e pré-requisitos deste Regulamento.

10. POSTAGEM

10.1. O Curta-metragem deverá ser postado no YouTube, devendo o respectivo link ser encaminhado no ato da inscrição.

10.2. Todos os trabalhos deverão ser postados até o dia 4 de setembro de 2017.

10.3. Ao postar o vídeo no YouTube, o participante deverá indicar o nome do filme e o nome do CONCURSO (Festival Cultural de Curtas no Celular) e uma sinopse junto ao nome do autor no campo “Descrição”.

11. PREMIAÇÃO

11.1. A premiação para os participantes ganhadores será:

- 1º lugar Macbook Pro
- 2º lugar Macbook Air

3º lugar iPad

1º ao 10º visita guiada na unidade da Embraer Faria Lima, em São José dos Campos, em data estipulada pelo Instituto Embraer

11.2. O anúncio do resultado será publicado no site Instituto Embraer em 15 de setembro
<http://institutoembraer.org.br/>

11.3. A entrega dos prêmios se dará em data e local a ser divulgados no site Instituto Embraer, conforme item 11.2.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.2. As imagens de terceiros no curta-metragem inscrito ficam sob total responsabilidade legal do autor ou, no caso de minoridade, seu responsável legal.

12.3. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes do CONCURSO estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Instituto Embraer, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação que achar pertinente.

12.4. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do email: faleconosco@institutoembraer.org.br e pelos telefones 11 3040-8441 e 11 3841-6070.

12.5. As decisões das Comissões Julgadoras do CONCURSO são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

12.6. O regulamento deste CONCURSO ficará disponível para consulta em <http://institutoembraer.org.br/>, até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.